

REGULAMENTO
"Promoção Pós Fixo Fale à Vontade Ilimitado"
EMBRATEL S.A.

1. Este regulamento é exclusivo para a "**Promoção Pós Fixo Fale à Vontade Ilimitado**" realizada pela Empresa Brasileira de Telecomunicações, CNPJ 33.530.486/0001-29, situada na Av. Presidente Vargas, 1.012, Rio de Janeiro, RJ. A promoção é válida para clientes que aderirem ao Plano Alternativo de Serviço Local PAS-085-LC, na modalidade Local, conforme regras previstas neste regulamento.

2. Definições:

Para esta Promoção, aplicam-se as seguintes definições:

2.1. "Promoção Pós Fixo Fale à Vontade Ilimitado" ou somente "Promoção": Oferta de condições especiais para fruição de serviços de telefonia do STFC, na realização de ligações fixo-fixo locais e de longa distância utilizando o código 21, no caso de também serem assinantes do Plano Alternativo de Serviço PAS-222-LD, por Clientes Residenciais, nos termos previstos neste regulamento.

2.2. Plano Alternativo de Serviço PAS-085-LC com Franquia de 1.000 minutos ou somente "Plano Local": Plano Alternativo de Serviço Local destinado a terminais Claro Fixo, que tem como característica principal a disponibilização de 1.000 minutos para realização de ligações locais para telefones fixos a partir de pagamento de valor mensal.

2.3. Plano Alternativo de Serviço PAS-222-LD ou somente "Plano LDN": Plano Alternativo de Serviço de Longa Distância Nacional, destinado a terminais fixos pós-pagos, para realização de chamadas DDD através da utilização do código 21 de seleção de prestadora.

2.4. Assinatura mensal ou somente "Assinatura": Valor mensal a ser pago pelos Clientes pela utilização do Plano Local, nos termos do item 3.4 deste regulamento.

2.5. Perfil de uso residencial: Utilização da linha telefônica por pessoas que não exerçam atividade comercial utilizando o terminal cadastrado na promoção para tal finalidade, nos termos do item 3.10.

3. Condições da Promoção:

3.1. Esta Promoção é dirigida àqueles clientes que contratarem o serviço Claro Fixo, exclusivamente no plano Alternativo de Serviço Local PAS-085-LC e no Plano Alternativo de Longa Distância Nacional PAS-222-LD.

3.2. A participação dos clientes na Promoção está sujeita à análise das condições técnicas de cobertura para disponibilização do serviço Claro Fixo, que serão analisadas no momento da solicitação da adesão à Promoção.

3.3. A adesão dos clientes na Promoção está limitada ao cadastramento de no máximo 3 (três) terminais telefônicos sob seu CPF.

3.4. A Promoção consiste na oferta de minutos ilimitados para uso em ligações locais e DDD com o código 21 para telefones fixos. Os clientes pagarão o valor mensal promocional de Assinatura de R\$ 49,90 (com impostos).

3.4.1. Nos três primeiros meses posteriores à adesão haverá um desconto adicional de R\$10,00 no valor mensal promocional. Na primeira fatura, os valores da assinatura assim como do desconto adicional, serão apurados *pro rata die*.

3.4.2. Adicionalmente, a partir de 28 de julho de 2012, os assinantes que fazem jus a essa Promoção e forem assinantes também de qualquer pacote do Claro TV terão um desconto de R\$ 30,00 no valor mensal promocional de Assinatura, que passará a ser de R\$19,90, por tempo indeterminado ou enquanto o cliente tiver os dois produtos ativos, sendo este desconto não cumulativo com o desconto adicional dos três primeiros meses descrito no parágrafo anterior.

3.4.3. Para os novos assinantes do Plano Local, há ainda as seguintes promoções:

3.4.3.1. Os novos assinantes que aderiram ao Plano Local no período de 03 de setembro de 2012 a 31 de outubro de 2012 tem desconto de R\$ 30,00 no valor mensal promocional de assinatura, que passa a ser de R\$ 19,90 (com impostos) até 31 de dezembro de 2012.

3.4.3.2. Os novos assinantes que aderiram ao Plano Local no período de 1º de novembro de 2012 a 31 de março de 2013 tem desconto de R\$ 30,00 no valor mensal promocional de assinatura, que passa a ser de R\$ 19,90 (com impostos) até 31 de março de 2013.

3.4.3.3. Os novos assinantes que aderiram ao Plano Local, no período de 1º de abril de 2013 a 03 de junho de 2013, tem um desconto de R\$ 30,00 no valor mensal promocional de Assinatura, que passa a ser de R\$19,90 (com impostos) por um período de 6 meses a partir da adesão ao plano.

3.4.4. As promoções citadas nos itens de 3.4.1. a 3.4.3. não são cumulativas.

3.5. A adesão dos clientes ao Plano se dará mediante solicitação através de contato com a Central de Atendimento (número 10321), através de ações de Televendas ou de Agentes Autorizados de vendas da EMBRATEL.

3.6. Para participar da Promoção o cliente deverá estar adimplente com a EMBRATEL.

3.7. Ao término da vigência das promoções, os clientes que a elas aderiram serão mantidos como assinantes dos Planos de Telefonia Local e LD descritos no item 3.1, salvo se optarem pela troca de plano.

3.8. Os clientes deixarão de usufruir dos benefícios da Promoção, independentemente de qualquer comunicação da EMBRATEL, na ocorrência de Cancelamento do Serviço Claro Fixo mediante solicitação do cliente ou da migração para outro plano de serviço não elegível à Promoção mediante solicitação do cliente.

3.9. Estão excluídas do escopo dessa Promoção:

- i) Ligações recebidas a cobrar no telefone cadastrado na promoção;
- ii) Ligações de longa distância internacional;
- iii) Ligações destinadas a códigos não geográficos (0300 ou 0800, por exemplo);
- iv) Ligações destinadas a códigos de 3 dígitos, ou chamadas originadas ou terminadas em serviços ou aparelhos via satélite.

3.10. A Embratel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá auditar os dados referentes às ligações de seus clientes e, encontrando evidências de mau uso ou uso de natureza comercial, poderá excluir o cliente da promoção, devendo o mesmo arcar com o custo das ligações realizadas, mediante prévia comunicação e assegurado o seu direito de manifestação antes da efetiva cobrança.

3.11. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

3.12. O regulamento está disponível a todos na Central de Atendimento (10321) e no site www.EMBRATEL.com.br

3.13. Todos os Participantes da Promoção declaram conhecer e concordar com os termos deste regulamento e se obrigam a respeitá-lo naquilo que lhes for aplicável.

3.14. A EMBRATEL se reserva o direito de cancelar a Promoção a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, mediante prévia comunicação aos Clientes através de comunicado público.

3.15. O Cliente é o único responsável pelas informações por ele prestadas à EMBRATEL no momento do cadastramento e durante todo o período de sua participação na Promoção.

3.16. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pela EMBRATEL dentro da legalidade e do princípio da boa-fé, não cabendo qualquer tipo de recurso pelos Participantes.